





<p>condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas</p>	<p>Polpa de fruta sabores variados, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, são e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas. Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Devem constar no mínimo as seguintes informações:                  Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou</p>															
<p>90</p>		<p>Pct</p>	<p>0</p>	<p>1350</p>	<p>540</p>	<p>540</p>	<p>540</p>	<p>540</p>	<p>720</p>	<p>4230</p>	<p>10,38</p>	<p>43.907,40</p>				



91	prazo máximo para consumo do produto congelado, identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC No 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 500g (05 sachês).	Kg	0	100	100	15	15	15	0	245	29,38	7.198,10
92	Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente Proteína de soja texturizada, vários sabores, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto,	Pct	20	40	20	20	20	20	20	160	6,01	961,60







104	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	0	100	100	15	15	15	0	245	9,87	2.418,15
105	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Lata	0	50	20	20	20	20	0	130	5,33	692,90
106	Sardinha em lata, com óleo de soja comestível, embalagem com no mínimo 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	0	150	50	50	50	50	0	350	5,03	1.760,50
107	Suco de fruta concentrado, sabor acerola, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento mínimo de 2 litros. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	0	150	50	50	50	50	0	350	5,31	1.858,50











114	sujeidades, parasitas e larvas Uva Itália, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeidades, parasitas e larvas	Kg	0	50	50	50	50	0	0	0	150	10,00	1.500,00
115	Vinagre de maçã, ingredientes: fermentado acético de maçã hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	Und	0	30	10	10	10	0	10	10	70	5,25	367,50



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Item	Especificações	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	40	4,65	186,00
2	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	100	6,69	669,00
3	Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	20	6,26	125,20
4	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	30	6,16	184,80
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pct	30	5,53	165,90
6	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza	Pct	50	7,30	365,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



**PREFEITURA DE**  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



	da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g				
7	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	5	4,03	20,15
8	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	5	4,20	21,00
9	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	5	4,03	20,15
10	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	5	3,94	19,70

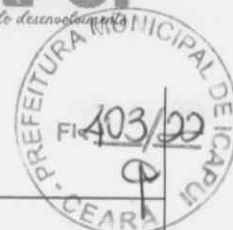
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	30	4,17	125,10
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	30	9,01	270,30
3	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	70	4,65	325,50
4	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Und	2000	1,35	2.700,00
5	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Und	2000	0,90	1.800,00
6	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	360	6,69	2.408,40
7	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre	Kg	3	29,73	89,19

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



**PREFEITURA DE**  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*



	de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.				
8	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	24	4,80	115,20
9	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Kg	50	5,80	290,00
10	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto	Pct	48	6,14	294,72
11	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/	Pct	48	5,53	265,44

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
No caminho do desenvolvimento



	data de fabricação não superior a 30 dias				
12	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	100	7,30	730,00
13	Carne bovina salgada, tipo charque, dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%, acondicionada em embalagem apropriada.	Kg	50	41,92	2.096,00
14	Carne moída, musculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, embalagem em PVC transparente ou saco plástico transparente.	Kg	35	30,77	1.076,95
15	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1° qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente	Kg	5	5,88	29,40
16	Cebolinha e coentro "cheiro verde", de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com 10 unidades	Maços	20	1,42	28,40
17	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	12	4,03	48,36
18	Chá de canela caixa com 10 unidades	Cx	12	4,99	59,88
19	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	12	4,20	50,40
20	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	12	4,03	48,36
21	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	12	3,94	47,28
22	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	12	1,70	20,40
23	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo	Pct	24	18,63	447,42

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade				
24	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	25	12,11	302,75
25	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pct	24	3,85	92,40
26	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	20	5,19	103,80
27	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	50	5,26	263,00
28	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	50	5,40	270,00
29	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega	Pct	20	5,88	117,60
30	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em	Und	2	12,78	25,56

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido				
31	Ovos, classe A, vermelho, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Bdj	5	22,24	111,20
32	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	3	7,93	23,79
33	Polpa de fruta sabores variados, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas. Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC No 259, de 20/09/2002 -	Pct	30	10,38	311,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 500g (05 sachês).				
34	Presunto, fatiado, resfriado, a base de carne suína ou peru, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	10	29,38	293,80
35	Queijo tipo coalho fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Kg	10	32,88	328,80
36	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Kg	10	28,42	284,20
37	Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 02 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	30	7,89	236,70
38	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	30	6,85	205,50
39	Salsicha hot dog resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente	Kg	20	9,87	197,40
40	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Kg	3	1,18	3,54
41	Tempero completo, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Und	5	3,61	18,05
42	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	5	6,66	33,30



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	120	4,65	558,00
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Und	1300	1,35	1.755,00
3	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Und	960	0,90	864,00
4	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	200	6,69	1.338,00
5	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	100	4,72	472,00
6	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos,	Pct	100	6,14	614,00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto				
7	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	100	6,16	616,00
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pct	100	5,53	553,00
9	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	120	7,30	876,00
10	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	10	4,03	40,30
11	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	10	4,20	42,00
12	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	10	4,03	40,30
13	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	10	3,94	39,40
14	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	100	18,63	1.863,00
15	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Und	30	5,96	178,80

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

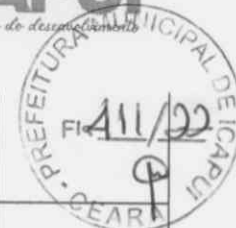
Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	50	4,17	208,50
2	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	400	4,65	1.860,00
3	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Und	4000	1,35	5.400,00
4	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	1200	6,69	8.028,00
5	Banana prata de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Kg	50	5,80	290,00
6	Biscoito doce sem recheio sabores variado, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins	Pct	400	6,26	2.504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
FIC 410/99  
ARA IN

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.				
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pct	400	5,53	2.212,00
8	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	450	7,30	3.285,00
9	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	60	4,03	241,80
10	Chá de canela caixa com 10 unidades	Cx	60	4,99	299,40
11	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	60	4,20	252,00
12	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	60	4,03	241,80
13	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	60	3,94	236,40
14	Laranja de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	50	4,61	230,50
15	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	300	18,63	5.589,00
16	Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, esterilizado, embalagem tetra pak de 1l, deve constar na embalagem a data de fabricação e lote	Lt	30	6,44	193,20
17	Maça de primeira, in natura, vermelho, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permanece	Kg	30	12,11	363,30

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



**PREFEITURA DE**  
**ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*



	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo ausência de sujidades, parasitas e larvas				
18	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	40	5,19	207,60
19	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Und	150	5,96	894,00
20	Melancia de 1ª qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, tamanho e ponto de amadurecimento médio, apresentando casca sã, sem rachaduras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	60	5,26	315,60
21	Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	80	5,40	432,00

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Item	Especificações	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	70	4,65	325,50
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Und	1000	1,35	1.350,00
3	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	250	6,69	1.672,50
4	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal,	Pct	100	6,14	614,00



	açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto				
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pct	50	5,53	276,50
6	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	80	7,30	584,00
7	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	10	4,03	40,30
8	Chá de canela caixa com 10 unidades	Cx	10	4,99	49,90
9	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	10	4,20	42,00
10	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	10	4,03	40,30
11	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	10	3,94	39,40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	220	4,65	1.023,00
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase	Und	450	1,35	607,50

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
MUNICIPAL DE ICAPUI  
No caminho do desenvolvimento



	não superior a 60 dias.				
3	Água mineral, envasada em garraões do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	700	6,69	4.683,00
4	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo rosquinha, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial, corante caramelo, fermento químico. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	Pct	100	4,72	472,00
5	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto	Pct	100	6,14	614,00
6	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	150	6,16	924,00
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	Pct	120	5,53	663,60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias				
8	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	200	7,30	1.460,00
9	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	15	4,03	60,45
10	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	15	4,20	63,00
11	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	15	4,03	60,45
12	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	15	3,94	59,10
13	Leite em pó integral instantâneo, rico em vitamina A, C e D e ferro, isento de sacarose, embalagem com no mínimo 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade	Pct	200	18,63	3.726,00
14	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Und	70	5,96	417,20

**INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA**

Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	144	4,65	669,60
2	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Und	500	1,35	675,00
3	Água mineral, envasada em garrafas do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	72	6,69	481,68
4	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	Pct	48	5,53	265,44

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias				
5	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	144	7,30	1.051,20
6	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	12	4,03	48,36
7	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	12	4,20	50,40
8	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	12	3,94	47,28

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ - ATMI**

Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	150	4,65	697,50
2	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	120	6,69	802,80
3	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiriço, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	3	29,73	89,19
4	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo não parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na	Kg	12	4,80	57,60

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
No caminho do desenvolvimento



	embalagem.				
5	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	3	6,15	18,45
6	Biscoito doce sem recheio sabores variados, tipo amanteigado, embalagem de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Com de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Pct	100	6,26	626,00
7	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	100	6,16	616,00
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pct	100	5,53	553,00
9	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	150	7,30	1.095,00
10	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca sã,	Kg	3	5,88	17,64

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



**PREFEITURA DE**  
**ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



	sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente				
11	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	5	6,34	31,70
12	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	10	4,03	40,30
13	Chá de canela caixa com 10 unidades	Cx	10	4,99	49,90
14	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	10	4,20	42,00
15	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	10	4,03	40,30
16	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	10	3,94	39,40
17	Colorífico (colorau), pacote com no mínimo 100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	5	1,70	8,50
18	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g.	Pct	12	3,85	46,20
19	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Und	10	5,96	59,60
20	Ovos, classe A, vermelho, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Bdj	12	22,24	266,88
21	Peito de frango congelado com adição de água de no máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	30	23,99	719,70
22	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	5	7,93	39,65
23	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, PCT contendo 1kg, com	Kg	4	1,18	4,72

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido				
24	Suco concentrado industrializado - sabor variados pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml. período de validade de no mínimo 1 ano	Und	30	6,03	180,90
25	Tomate in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	5	8,12	40,60

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	24	4,65	111,60
2	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Und	72	6,69	481,68
3	Biscoito doce sem recheio tipo maisena: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em	Pct	48	6,14	294,72

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
No caminho do desenvolvimento



	excesso. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto				
4	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	48	6,16	295,68
5	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 400g, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias	Pct	48	5,53	265,44
6	Café puro em pó forte, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, tipo bebida mole/exportação, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses c/ data de fabricação não superior a 30 dias. PCT de 500g	Pct	60	7,30	438,00
7	Chá de camomila caixa com 10 unidades	Cx	12	4,03	48,36
8	Chá de capim-santo caixa com 10 unidades	Cx	12	4,20	50,40
9	Chá de erva doce caixa com 10 unidades	Cx	12	4,03	48,36
10	Chá de erva-cidreira caixa com 10 unidades	Cx	12	3,94	47,28
11	Margarina vegetal com sal, embalagem com 500 g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade	Und	12	5,96	71,52

#### 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 20xx.

#### 6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

#### 7 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Prazo e Local de entrega do objeto licitado.



7.1.1 - A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

7.1.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na local designado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2.1 - O município de Icapuí/CE, providenciará a expedição da Ordem de Compras e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder à entrega, caso a empresa não a retire pessoalmente junto a Setor ou Secretaria Demandante deste Município.

7.1.3 - Os produtos deverão ser de qualidade, e em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.1.4 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

7.1.5 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

7.1.6 - As devoluções feitas pelas Contratantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste Termo de Referência, deverão ser repostas em até 24 (vinte e quatro) horas do horário da ocorrência.

7.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## 8 - RECEBIMENTO

8.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.1.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

8.2.1 - Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.2.2 - O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) do horário da ocorrência para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Icapuí/CE.

8.2.2.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8.2.3 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se



satisfeitas às seguintes condições:

- 8.2.4 - Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 8.2.4.1 - Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra;
- 8.2.4.2 - Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.
- 8.2.5 - O recebimento definitivo dar-se-á:
- 8.2.5.1 - Após verificação física que constate a integridade dos produtos;
- 8.2.5.2 - Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- 8.2.6 - O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 8.2.7 - Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado Servidor designado.

## 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02.01.04.122.0002.2.003; 03.01.04.122.0007.2.008; 04.01.04.122.0002.2.010; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.020; 06.01.10.122.0002.2.035; 06.01.10.301.0012.2.041; 06.01.10.302.0012.2.044; 06.01.10.302.0012.2.045; 06.01.10.304.0014.2.048; 07.01.08.122.0002.2.050; 07.01.08.122.0015.2.052; 07.01.08.122.0015.2.054; 07.01.08.243.0015.2.057; 07.01.08.244.0015.2.059; 07.01.08.244.0016.2.062; 07.01.08.244.0016.2.063; 08.01.15.122.0002.2.071; 09.01.20.122.0002.2.080; 10.01.13.122.0002.2.091; 11.01.27.122.0002.2.096; 13.01.06.122.0002.2.104; 14.01.18.122.0002.2.107, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

## 10 - DO VALOR ESTIMADO

- 10.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ 1.096.742,88 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
- 10.2 - O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexecutável.
- 10.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo situadas na região, para que obtivéssemos uma média de balizamento de preços.
- 10.4 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

## 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações, prestadas, garantida a prévia defesa:



I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 17 de novembro de 2022.



\_\_\_\_\_  
Carmem Júlia da Costa  
Secretária de Administração e Finanças





PROCESSO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)



A Pregoeira  
Município de Icapuí

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.11.17.01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE - XXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	VI. Unit.	VI.Total
Valor Total do Lote						

**Obs.: Os Itens deverão está de acordo com o item 4.1 do Termo de Referência (QUANTITATIVO GERAL).**

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 052/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.01  
ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO



Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 052/2022  
Pregão Eletrônico N.º. 2022.11.17.01

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. DECLARA, para os  
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de  
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da  
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em  
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 052/2022  
Pregão Eletrônico N.º. 2022.11.17.01



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ através do N.º XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 052/2022  
Pregão Eletrônico N.º 2022.11.17.01



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº \_\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





**Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 052/2022  
Pregão Eletrônico N.º. 2022.11.17.01



**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 2022.11.17.01, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) ....., CNPJ N.º (sediado(a))..... (ENDEREÇO COMPLETO, ....., DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 052/2022  
Pregão Eletrônico N.º. 2022.11.17.01



**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí  
Senhora Pregoeira  
Processo Administrativo N.º 052/2022  
Pregão Presencial N.º. 2022.11.17.01



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, que não foi  
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da  
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando  
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum  
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





PROCESSO Nº 052/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.01



ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2022.11.17.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.01



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,  
ATRAVÉS DA.....,  
COM A EMPRESA  
....., PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo Municipal (Secretaria) de ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a) ....., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.11.17.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº ....., realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais normas vigentes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE.

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2022.11.17.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.

5.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.

5.5 - A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

5.6 - A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

5.7 - Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.8 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

5.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.



- 5.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 5.13 - Efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Setor de Compras.
- 5.14 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado.
- 5.15 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 5.16 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.
- 5.17 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.
- 5.18 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO**

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 20xx.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada na Secretaria de ----- do Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.
- 7.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada.
- 7.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.15 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n° 02.01.04.122.0002.2.003; 03.01.04.122.0007.2.008; 04.01.04.122.0002.2.010; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.020; 06.01.10.122.0002.2.035; 06.01.10.301.0012.2.041; 06.01.10.302.0012.2.044; 06.01.10.302.0012.2.045; 06.01.10.304.0014.2.048; 07.01.08.122.0002.2.050; 07.01.08.122.0015.2.052; 07.01.08.122.0015.2.054; 07.01.08.243.0015.2.057; 07.01.08.244.0015.2.059; 07.01.08.244.0016.2.062; 07.01.08.244.0016.2.063; 08.01.15.122.0002.2.071; 09.01.20.122.0002.2.080; 10.01.13.122.0002.2.091; 11.01.27.122.0002.2.096; 13.01.06.122.0002.2.104; 14.01.18.122.0002.2.107, elemento de despesa n° 3.3.90.30.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

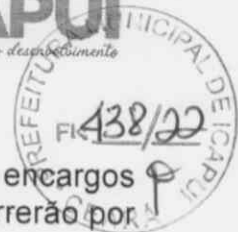
11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

11.2 - O Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.5 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos



para serem utilizados.

11.6 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.7 - O objeto deste TERMO CONTRATUAL deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da requisição mediante E-MAIL ou FAX pela CONTRATADA.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:**

12.1 - O objeto da licitação constante neste Termo de Contrato deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentro dos limites do Município de Icapuí, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

12.2 - O Município de Icapuí reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal.

12.3 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Icapuí, suas secretarias e suas autarquias municipais e deverão ser entregues na sede deste município.

12.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

13.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

13.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

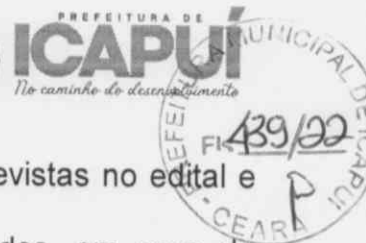
13.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

13.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;  
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;  
c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia



do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VEDAÇÕES**

16.1 - É vedado à Contratada:

16.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

16.1.2 - Interromper o fornecimento ou a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO**

18.1 - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação subsidiária, para execução do presente contrato, bem como para esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



20.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: